

INTERESSADO: JOSÉ OCTAVIANO INGLEZ DE SOUZA

ASSUNTO : Equivalência de estudos realizados no exterior

RELATOR : Conselheiro JOSÉ AUGUSTO DIAS

PARECER CEE Nº 2243/75; CSG; Aprov. em 20/08/1975; Comunicado ao Pleno em 27/08/1975

I - RELATÓRIO

1. HISTÓRICO: José Octaviano Inglez de Souza, filho de Sylvio Barcellos Inglez de Souza e de Rosina Príncipe Curti Inglez de Souza, Cédula de Identidade RG. nº 8.893.789, nascido aos 12 de agosto de 1957, em São Paulo, residente e domiciliado em São Paulo, na Rua Amaral Gama, nº 153, requer a este Conselho o reconhecimento de equivalência de estudos realizados no exterior ao nível de primeiro semestre da terceira série do segundo grau, para fins de prosseguimento de vida escolar.

- 1.1. Após a conclusão do curso primário, com 4 séries, fez o curso ginasial, com 4 séries, no C.E. "Oswaldo Aranha", em São Paulo;
- 1.2. em continuação, freqüentou a primeira e segunda séries do segundo grau, no Colégio Objetivo;
- 1.3. a seguir, freqüentou um semestre no ano de 1975, em Nevada School, de Grass Valley, Califórnia, E.U.A;
- 1.4. retornando ao Brasil, vem prosseguindo estudos na terceira série do segundo grau.

2. APRECIÇÃO: O pedido encontra apoio no artigo 100 da Lei Federal nº 4024, de 20 de dezembro de 1961, bem como em jurisprudência deste Conselho em casos semelhantes.

O processo está instruído de acordo com as exigências da Resolução CEE nº 19/65.

II - CONCLUSÃO

À vista do exposto, votamos favoravelmente ao reconhecimento da equivalência dos estudos realizados no exterior, por José Octaviano Inglez de Souza, ao nível de primeiro semestre da terceira série do segundo grau, podendo ser convalidada sua matrícula na mesma série no segundo semestre. A Escola promoverá as adaptações que julgar necessárias e considerará, para fins de avaliação, apenas os resultados do segundo semestre, com redução de coeficientes.

São Paulo, 20 de agosto de 1975

a) Conselheiro JOSÉ AUGUSTO DIAS - Presidente
Relator

III - DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO SEGUNDO GRAU adota como seu Parecer o voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: ALFREDO GOMES, ARNALDO LAURINDO, ERASMO DE FREITAS NUZZI, HILÁRIO TORLONI, JOSÉ AUGUSTO DIAS, LIONEL CORBEIL e MARIA APARECIDA TAMASO GARCIA.

Sala da Câmara do Segundo Grau, em 20 de agosto de 1975

a) Conselheiro JOSÉ AUGUSTO DIAS - Presidente